

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 007/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Transtornos Psicológicos no Município de Itagibá, Estado da Bahia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, após apreciação e aprovação por parte de seus pares,

DECRETA:

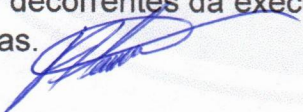
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itagibá, Estado da Bahia a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Prevenção de Transtornos Psicológicos, com o objetivo de ampliar o acesso da população a ações de cuidado, orientação, acolhimento e acompanhamento psicológico.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Saúde Mental:

- I. Promover campanhas educativas sobre saúde mental em escolas, igrejas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II. Capacitar profissionais da saúde, educação e assistência social para identificar sinais de sofrimento psíquico;
- III. Ampliar o acesso ao atendimento psicológico na rede municipal de saúde;
- IV. Fomentar parcerias com universidades, igrejas e entidades civis para apoio psicológico e espiritual;
- V. Criar um canal de escuta (telefone, aplicativo ou WhatsApp) para acolhimento emocional da população;
- VI. Estimular o cuidado com a saúde mental entre os servidores públicos municipais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação e execução das ações previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

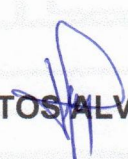
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

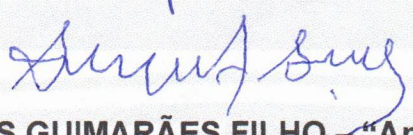


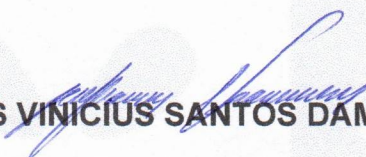
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

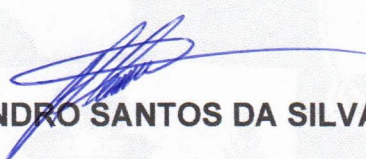
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itagibá (BA), em 20 de maio de 2025.

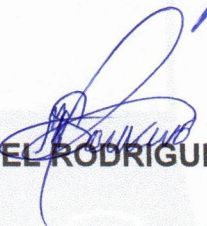
PROPOSITORES:

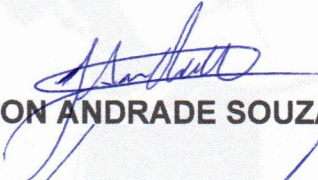

JUNIVAL SANTOS ALVES – “Júnior da Saúde”

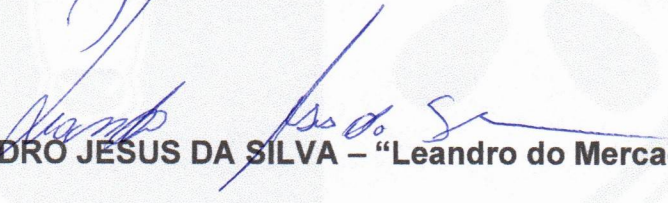

ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES FILHO – “Antônio da Cerâmica”


MARCUS VINICIUS SANTOS DAMASCENO – “Poguinha”


ALEANDRO SANTOS DA SILVA


MANOEL RODRIGUES GOUVEIA – “Manoel de Tapiragi”


JAILTON ANDRADE SOUZA – “JAJAI VEREADOR”


LEANDRO JESUS DA SILVA – “Leandro do Mercado”